



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## LEI 1964/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
01-ESPORTE	
27.812.0003.2.028-Manutenção da Divisão de Esporte	
212-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	25.000,00
<b>07- SAUDE PARA TODOS</b>	
03-SAUDE CONSORCIOS	
10.302.0010.2.034-Manutenção do consórcio público intermunicipal de saúde Cisorpi	
317-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	40.000,00
<b>11-TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042-MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CIVARC	
419-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue.

### Anulação/redução

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
28.843.0000.0.000- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
42-3.2.90.21.00.00.00-1000-Juros sobre a dívida por contrato.....R\$	40.000,00
<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
03-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINHALÃO	
240-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	24.000,00
243-3.3.90.33.00.00.00-1000-Passagens e Despesas com locomoção.....R\$	1.000,00
<b>11-TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
02-FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
424-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>75.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de dezembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal